



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 500 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
TELEFAX (38) 3746-1136.

LEI Nº 531 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o valor do vencimento de Agente de Saúde e Agente de Combate a Endemias de Ibiaí e dá outras providências.

O Povo do Município de Ibiaí – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento dos cargos de Agente de Saúde e Agente de Combate a Endemia, fica fixado em **R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais)**, correspondente a jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º – Fica a chefe do executivo autorizada, mediante lei abrir crédito adicional suplementar, se necessário, até o limite legal 30 % (trinta por cento), para fazer frente às despesas suplementares advindas com a vigência do novo vencimento.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiaí-MG, 29 de junho de 2021.


Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita de Ibiaí

